

Verbas para melhoramentos em estradas municipais

O brig. Faria Lima, secretário da Viação, aprovou resoluções do Conselho Rodoviário autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar por conta das quotas do Auxílio Rodoviário Estadual verbas para melhoramentos em estradas dos seguintes municípios:

Morro Agudo — A importância de Cr\$ 243.545,30, correspondente ao saldo de suas quotas, e excepcionalmente a quota-previsão do A.R.E. de 1960, para auxiliá-la nas despesas com a reforma de seu equipamento rodoviário.

Nhandeara — A importância de Cr\$ 140.000,00 por conta da quota — previsão do A.R.E. de 1960, destinada a atender à despesa com a aquisição de peças para reforma de motoniveladora de propriedade municipal.

Guará — A importância de Cr\$ 103.926,70, pelo seu saldo do A.R.E., do presente exercício, destinada a atender à despesa com a aquisição de peças para reforma de

motoniveladora de propriedade do município.

Salto Grande — A importância de Cr\$ 81.751,00, por conta de sua disponibilidade junto ao A.R.E. em 1960 para auxiliá-la nas despesas decorrentes dos serviços de apedregulamento da estrada Salto Grande — Distrito de Ribeirão dos Pintos.

Pereira Barreto — A importância de Cr\$ 65.700,00 por conta de seu saldo junto ao A.R.E. e excepcionalmente a quota-previsão para o presente exercício destinada às despesas com a aquisição de peças para motoniveladora de propriedade municipal.

Guararapes — A importância de Cr\$ 61.752,00, por conta de seu saldo e, excepcionalmente, pela quota previsão de 1960 do A.R.E. a fim de atender às despesas com a aquisição de 4 pneus para seu equipamento rodoviário.

Capivari — A importância de Cr\$ 60.000,00, por conta de sua quota-previsão do A.R.E., do presente exercício, para auxiliá-la no pagamento de motoniveladora adquirida pela municipalidade.

Boituva — A importância de Cr\$ 27.747,80, por conta da previsão do A.R.E., do presente exercício, para pagamento de reforma em motor de motoniveladora de propriedade municipal.

Guarujá — transferindo a aplicação da importância de Cr\$ 209.880,00, destinado a serviços de melhoramentos da estrada municipal de Cachoeira que liga a Vila Santos Dumont à Represa do Funil para aplicá-la como parte do pagamento de uma motoniveladora e um rolo compressor.

Amparo — Liberada a importância de Cr\$ 9.925,00 destinada a despesas com a aquisição de pneus para a camioneta de propriedade municipal.

Certificados de curso do DEA

Comunica o Departamento Estadual de Administração (DEA) que os certificados do curso de "Correspondência Oficial" já se encontram à disposição dos alunos interessados, a partir das 19 horas, no Instituto de Educação "Caetano de Campos", 3.º andar.

CHEFES DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA U.S.P.

Caducando os recursos previstos para fazer face à despesa, relativa ao exercício de 1958, com a extensão, a inativos correspondentes a Chefes de Seção Administrativa do Quadro da Universidade de São Paulo, da majoração de vencimentos concedida pela Lei n. 3.061, de 7-7-53, o Governador Carvalho Pinto enviou Mensagem à Assembleia Legislativa solicitando atualização do referido projeto em sua parte financeira, "uma vez que perduram as razões que levaram o Executivo a propor aquela medida".

Integração de cargos isolados de Contínuo

O Governador Carvalho Pinto sancionou lei que dispõe sobre a integração de três cargos isolados de Contínuo na carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, no Quadro da Secretaria da Fazenda.

Água tratada para novas ruas

O brig. Faria Lima, secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamentos da rede de água para o atendimento dos moradores das seguintes ruas; Projetada, trav. da rua Barão do Rio Branco, em Santo Amaro; uma vila situada no n. 258 da rua Urutuba; uma vila situada no n. 98 da rua Tacaré; av. Imperatriz Leopoldina; trecho das ruas Bergamota Dardanelos e Caipona, no bairro da Lapa; rua Zacarias de Geis, no Brooklin Av. Macedo Soares na Vila Matilde.

Cadeia e Delegacia de Guará

A Diretoria de Obras Públicas foi autorizada pelo Governador Carvalho Pinto, em recente despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 522.798,70, para as obras de reforma geral (com prazo de conclusão de 90 dias) do prédio da Cadeia e Delegacia de Guará.

Assistentes para a Cadeira de Física Nuclear

O Governador Carvalho Pinto enviou, acompanhado de Mensagem, à Assembleia Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre a criação de três cargos de Assistente, referência "52", no Quadro da Universidade de São Paulo.

Quando da criação da Cadeira de Física Nuclear, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, não se cogitou, concomitantemente, dos correspondentes cargos de Assistente", esclarece a mensagem. E, mais adiante: "Em se tratando da Cadeira de Física Nuclear, cujo campo de pesquisas, relativamente recente entre nós, exige a colaboração contínua de especialistas de alto nível, torna-se imprescindível a criação dos respectivos cargos de Assistente, sem os quais teria a Faculdade de recorrer à contratação de pessoal variável, com os inconvenientes de ordem burocrática e financeira".

Curso de nomenclatura gramatical aplicada

O Departamento Estadual de Administração (DEA) fará realizar um curso especial de nomenclatura gramatical: oratória aplicada, a cargo do prof. Antônio de Oliveira, e destinado aos servidores Estaduais, paraestatais e autárquicos. As inscrições estarão

abertas de 5 a 12 do corrente no Instituto de Educação Caetano de Campos 3.º andar a partir das 19 horas e na Rua Florentino de Azevedo, 84 — 3.º andar das 13 às 17,30 horas, de segunda a sexta-feira. No ato de inscrição os interessados deverão apresentar prova de que são funcionários públicos. As aulas serão ministradas às 3as e 5as-feiras, das 15,30 às 21 horas a partir de dia 15/9/1960.

O curso visa a revisão e sistematização de atos essenciais do idioma através de textos e constatação dos seguintes assuntos: Fonética; Morfologia (classes de palavras e flexões); sintaxe (colocação, regência e concordância); Estilística; Técnica de redação. Serão dadas 20 aulas.

DENOMINAÇÕES A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

O Governador Carvalho Pinto sancionou leis que dão as denominações de "Dr. Tomás Alberto Whately", "Zacarias Antonio da Silva" e "Professora Sylvia Portugal Gouveia de Syllos", respectivamente, ao Ginásio Estadual do bairro de Campos Eliseos em Ribeirão Preto, Ginásio Estadual de Cotia e Grupo Escolar do Bairro do Sítio Novo, em São José do Rio Preto.

Obras de reforma em três escolas estaduais

Acolhendo exposição de motivos do Secretário da Viação, brig. Faria Lima, o Governador Carvalho Pinto autorizou um auxílio de 200 mil cruzeiros à Prefeitura Municipal de Magda, para reforma de três escolas estaduais naquela cidade. As obras deverão ser fiscalizadas pela D. O. P.

Assistentes da Cadeira de Petrografia

O Governador Carvalho Pinto enviou projeto de lei à Assembleia Legislativa, acompanhado da respectiva Mensagem tratando da criação de três cargos de Assistente, referência numerica "53", no Grupo I, da Parte Permanente do Quadro da Universidade de São Paulo, destinados a Cadeira de Petrografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Justifica a Mensagem: "A medida ora apresentada, constitui o projeto de lei n. 29, de 1958, de iniciativa do Poder Executivo, que deixou de ser sancionada por falta de recurso na verba própria ercã indicada".

AVISO

Acha-se à venda nesta Repartição, à Rua da Glória, 316, o folheto contendo o

"QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA"

ELABORADO PELA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Preço do folheto Cr\$ 8,00
Pelo Correio, mais Cr\$ 5,40

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.827, DE 31 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre permuta de imóveis situados no distrito e município de Ipaucu, da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

Retificações

No artigo 1.º, item I, onde se lê:
"... e curva de R = 603,14 até (2) distante 16m (quinze metros)";
leia-se:
"... e curva de R = 603,14 até (2) distante 15m (quinze metros)".
No mesmo artigo e item, onde se lê:
"... confrontando com terreno da Analdo Borba de Moraes";
leia-se:
"... confrontando com terreno de Arnaldo Borba de Moraes";
Mais adiante, no item II, onde se lê:
"à esquerda da estaca 714 — I — 8,60 = P. C. E.";
leia-se:
"à esquerda da estaca 714 — I — 8,60 = P. C. E."
Mais adiante, onde se lê:
"em curva pela atual cerca divisória da faixa paralela...";
leia-se:
"em curva pela atual cerca divisória da faixa paralela..."
mais adiante, onde se lê:
"173,80 m (cento e setenta e três metros e oitenta e três centímetros)";
leia-se:
"173,83 m (cento e setenta e três metros e oitenta e três centímetros)".

DECRETO N. 37.170, DE 31 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação Física e Esportes um (1) cargo de Estatístico, referência "34", lotado na Secretaria do Governo e ocupado por d. Ignez de Barros Porto.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário de que trata este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário a que alude este decreto será apostilado pelo Secretário do Governo, e a apostila publicada no "Diário Oficial".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Mário Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de setembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.171, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1960

Baixa o regulamento a que se refere o § 2.º, do artigo 10, da Lei n. 5.825, de 25 de agosto de 1960, que reorganiza a Comissão Central de Compras do Estado.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Corpo Executivo da Comissão Central de Compras do Estado, dirigido por um Superintendente, diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, compreende:

- I — Divisão Administrativa (CO.1);
- II — Divisão Técnica de Material (CO.2);
- III — Divisão Comercial (CO.3);
- IV — Divisão de Almoarifado (CO.4);
- V — Tesouraria (CO.5);
- VI — Seção Aduaneira do Estado (SAE.).

§ 1.º — O Superintendente terá um Gabinete (GSC.), composto de dois Assistentes Técnicos, um Secretário e do pessoal necessário ao seu expediente.

§ 2.º — Haverá junto ao Gabinete do Superintendente um Assistente Jurídico.

Artigo 2.º — Compete ao Superintendente:

- a) cumprir as decisões do Corpo Deliberativo da Comissão;
- b) superintender os serviços do Corpo Executivo;
- c) mandar elaborar programas de compras e submetê-los à decisão do Corpo Deliberativo;
- d) assinar os editais de concorrências;
- e) comparecer às sessões do Corpo Deliberativo, sejam plenárias ou de suas Turmas de Julgamento;
- f) autorizar a emissão de notas de empenho e subempenho;
- g) assinar os termos de contrato aprovados pelo Corpo Deliberativo;
- h) assinar os cheques destinados ao pagamento dos compromissos assumidos pela Comissão e para a restituição de caucões e depósitos;
- i) autorizar vista de processos;
- j) propor ao Secretário da Fazenda o provimento de cargos existentes na Comissão, indicando os nomes de servidores escolhidos pelo critério de especialização funcional;
- l) propor a admissão de servidores, nos termos da legislação em vigor na falta de elementos especializados ou adaptáveis aos serviços, disponíveis nos quadros de pessoal das Secretarias e órgãos autárquicos estaduais.

Artigo 3.º — São atribuições do Assistente Jurídico:

- a) emitir pareceres sobre matéria de sua competência, por solicitação do Corpo Deliberativo ou do Superintendente;
- b) elaborar minutas de termos de contrato;
- c) comparecer às Sessões do Corpo Deliberativo, sejam plenárias ou de suas Turmas de Julgamento;
- d) comparecer, quando convocado pelo Superintendente às reuniões de órgãos do Corpo Executivo, prestando-lhes assistência.